



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.314 DE 13 DE Agosto DE 2021.  
Projeto de Lei nº 090/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Prorroga o prazo que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Adilson Gonçalves de Macedo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

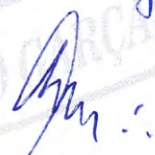
**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo descrito no art. 1º da Lei nº 3991 de 5 de junho de 2018 por mais 3 (três) anos, para que a donatária cumpra integralmente a destinação do imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de agosto de 2021.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

RECEBEMOS  
EM 16/08/2021  
Karilene Brito  
14:33